



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 11 / 2023

Vera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.872 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Concede o Título de Cidadã Paraibana à
Excelentíssima Senhora Doutora
Adriana Barreto Lossio de Souza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à
Excelentíssima Senhora Doutora Adriana Barreto Lossio de Souza, Juíza de Direito,
pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 14 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador